



PROJETO DE LEI Nº 41 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 32.435,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Função 27: Desporto e Lazer

Subfunção 812: Desporto Comunitário

Programa 16: Esporte como qualidade de vida

Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 32.435,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 32.435,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão rural

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Atividade 2.016 – Assistência ao pequeno produtor rural

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 32.435,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

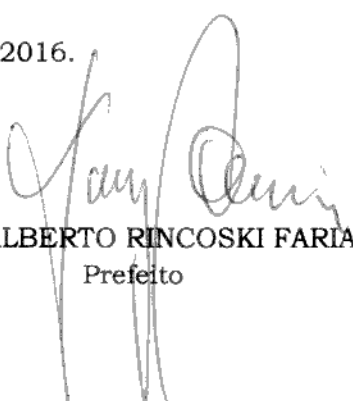


Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

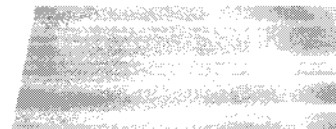
Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do remanejamento de dotação orçamentária, que será repassada à Fundação Municipal de Esportes e Lazer para a execução do Projeto “Esporte e Lazer no Campo”.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 01 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito